



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Res. 012/2008 CONSU
Resolução CD/FNDE Nº 26/2009
Resolução CD/FNDE 08/2010

Processo de Seleção de Tutores para os Cursos de Especialização em Educação Empreendedora, Mídias na Educação e Práticas de Letramento e Alfabetização, na modalidade a Distância

EDITAL N.º 001/REITORIA/NEAD/2012 de 28 de Maio de 2012.

O Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe os Projetos Pedagógicos dos Cursos, aprovados no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEP da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para os Cursos de Especialização em Educação Empreendedora, Mídias na Educação e Práticas de Letramento e Alfabetização, na modalidade a distância.

Os cursos serão ofertados nos seguintes Polos de Apoio Presencial, mediante aprovação pela CAPES/UAB :

Mídias na Educação: Barroso, Diadema, Formiga, Franca, Patos de Minas, São João da Boa Vista, Serrana, Sete Lagoas, Ubá e Votorantim.

Educação Empreendedora: Araras, Araxá, Barroso, Botucatu, Bragança Paulista, Campo Belo, Campo Gerais, Franca, Francisco Sá, Ilicínea, Ipanema, Juiz de Fora, Lavras, Matão, Mirandópolis, Ouro Preto, Pompéu, Santa Rita de Caldas, São João da Boa Vista, São João del-Rei, São José do Rio Preto, Serrana, Sete Lagoas, Timóteo, Tiradentes, Uberlândia, Votorantim.

Práticas de Letramento e Alfabetização: Araras, Barroso, Botucatu, Bragança Paulista, Campos Gerais, Divinópolis, Franca, Francisco Sá, Ilicínea, Ipanema, Itamonte, Juiz de Fora, Lavras, Matão, Mirandópolis, Ouro Preto, Pompéu, Santa Rita de Caldas, São João da Boa Vista, São João del-Rei, São José do Rio Preto, Serrana, Sete Lagoas, Timóteo, Tiradentes, Votorantim.

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC) .



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/Nº 26/2009, estabelecendo que:

1.1 Tutor é *“profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”* (Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010).

1.2 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:

- a) *“formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB e;*
- b) *estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação.”*

1.3 O candidato a Tutor deverá ter formação mínima em Pós-graduação na área do curso ou em áreas afins (conforme tabela de áreas de conhecimento CNPq) e conhecimento básico de informática.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 04 vagas de tutores por Polo de Apoio Presencial, **desde que o Polo seja aprovado pela CAPES/UAB**, sendo duas vagas para atuação junto ao Núcleo de Educação a Distância e duas vagas para atuação junto ao Polo de Apoio Presencial, no município em que se encontra.

3. DA CARGA HORÁRIA E PAGAMENTO DE BOLSAS

3.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2. **O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.**

3.3. O Tutor receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;



- 4.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.1.4 manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem para dar retorno às solicitações do cursista e/ou coordenações, no prazo mínimo de 24 horas;
- 4.1.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 4.1.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 4.1.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UFSJ;
- 4.1.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
- 4.1.9 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 4.2 Todos os candidatos selecionados, que não possuem capacitação em tutoria deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Capacitação de Tutores, a ser realizado pelo Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD/UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria, que a coordenação do curso julgar necessário.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 9h do dia 11 de junho de 2012 até as 18 h do dia 15 de junho de 2012.
- 5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
 - 5.2.1. preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br.
 - 5.2.2 Anexar ao formulário de inscrição o *Curriculum Vitae*, em no máximo 2 (duas) páginas, no formato DOC ou PDF.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1 O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á no período de 16 a 18 de junho de 2012 e será desenvolvido através da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.
- 6.3 **O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.**

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.
- 7.2 Serão valorizadas a formação acadêmica, a experiência do candidato em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância nas quais se formou.
- 7.3 O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir.

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	- na área do curso	30 pontos
	- em áreas afins conforme tabela de áreas de conhecimento da CNPq	20 pontos
Experiência em EAD	- como tutor na área do curso	40 pontos
	- como tutor em áreas afins	30 pontos
	- como aluno de especialização	20 pontos
	- como aluno de graduação	15 pontos
	- outro tipo de experiência em EAD	10 pontos
Capacitação em EAD	- em tutoria para EAD	30 pontos
	- em outro tipo de capacitação para EAD	15 pontos

8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1 maior experiência como tutor em Educação a Distância;

8.2.2 maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL E SUA PUBLICAÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, no dia 20 de junho de 2012, a partir das 18 horas.

9.2 O candidato terá das 8h do dia 21 de junho até as 18 horas do dia 23 de junho de 2012, para interpor recurso junto à secretaria do NEAD, através do e-mail coger@nead.ufsj.edu.br.



10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

As Comissões Examinadoras serão compostas pelas Coordenadoras dos respectivos Cursos, pelas Coordenadoras de Tutoria e por outros profissionais indicados pelo NEAD.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, junto à Secretaria do respectivo curso no NEAD, por meio de formulário próprio, anexando cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

11.2.1. A ausência dos documentos comprobatórios implicará na anulação da contratação do candidato.

11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por determinação do NEAD.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.8. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico coger@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 28 de Maio de 2012.

Prof. Dr. Helvécio Luiz Reis
Reitor